



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº117 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 05 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIMOSO DO SUL

DECRETO Nº. 035/2017

"DISPÕE SOBRE REGRAMENTOS DE CUNHO OBRIGATÓRIO SOBRE A FESTA MAGNA DA CIDADE DE MIMOSO DO SUL/ES / 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Por ocasião da Festa Magna da Cidade de Mimoso do Sul/ES, em 07, 08 e 09/07/2017, ficam estabelecidos os seguintes regramentos:

Os encerramentos dos shows musicais da referida Festa, ocorrerão imperativamente às 02h00min(da manhã) dos dias 08, 09 e 10/07/2017, cuja programação da Festa segue em anexo;

Fica expressamente vedado a utilização de som mecânico, tais como carro de som, cantores, DJs ou similares no recinto da Festa, excetuados desta proibição os eventos que constam da programação;

Fica expressamente vedado o tráfego e estacionamento de veículos na área da Festa, salvo um caso concreto de urgência e emergência declarada por moradores que têm seu domicílio aos arredores da Festa, a partir do momento em que a Municipalidade proceder a interdição do trânsito;

Por se tratar de Norma Federal, que não pode ser usurpada por Norma Municipal, aos Conselheiros Municipais e Comissários de Menores à luz do ECA, disporão sobre a vedação de venda e comercialização de uso de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Festa Constituída na Portaria nº. 169/2017, cujo art. 2º,

dispõe que a Comissão terá plenos poderes para tomar as decisões necessárias para o bom andamento dos trabalhos de organização da Festa Magna de 2017 de Mimoso do Sul/ES, cujo ato administrativo foi composto por duas laudas digitalizadas;

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE JUNHO DE 2.017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

KENEDI BRUM GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FESTA

= DECRETO Nº. 034/2017 =

Dispõe sobre a concessão de placa de Moto Táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Constituição Federal e demais normatizações que regem a Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a placa de moto táxi a Sr. Markiana de Castro Gonçalves Campos, conforme autorização emanada às fls. 08, no bojo do Processo Administrativo nº. 2.379/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, em 28 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 012/2017.

Processo Administrativo nº
1768/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Convite nº 012/2017, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos),

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa para executar a **PAVIMENTAÇÃO COM**

PARALELEPIPEDOS da Rua Projetada "Rua da Padaria", localizada no distrito de São Pedro do Itabapoana, município de Mimoso do Sul, com o fornecimento de mão de obra e materiais, que teve como vencedora a empresa **G S G**

ELÉTRICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.043.104/0001-49, com sede à Rua 23 de Maio, s/n, Alto São Sebastião, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 40.889,55 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Mimoso do Sul-ES, 05 de Julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 013/2017.

Processo Administrativo nº
2287/2017.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº117 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 05 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Convite nº 013/2017, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos),

HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa de engenharia para executar a obra de CONSTRUÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA DE EVENTO DE MIMOSO DO SUL (PRAÇA DAS MANGUEIRAS); RODOVIA SEBASTIÃO TÂMARA (SANTA MARTA – DISTRITO SEDE); RODOVIA JOÃO ALVES TOLEDO – DISTRITO DE SÃO JOSÉ DAS TORRES; E DISTRITO DE PONTE DO ITABAPOANA, com o fornecimento de mão de obra e materiais, que teve como vencedora a empresa CRISTAL ELÉTRICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.290/0001-65, com sede à rua Floriamélia, s/n, Loja, Vila da Penha, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, com o valor total de R\$ 142.015,62 (Cento e quarenta e dois mil, quinze reais e sessenta e dois centavos). Mimoso do Sul-ES, 05 de Julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

Processo Administrativo nº 2468/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA /ME.

Objeto: Contratação de empresa para realização do Curso de Sindicância-PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR).

Valor: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº253/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME.

Objeto:Fornecimento, parcelado, de vigas de ponte eucalipto para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural. Valor Global: R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1300010412200042.098 – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0000525 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017.

PORTARIA Nº 015/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho, em período de estágio probatório, para fins de progressão funcional, regidos pelos termos da Lei Municipal nº 1.975/2011, lotados nesta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.975/2011:

- I – Eduardo Rosa Ribeiro;
- II – Pedro de Freitas Pereira;
- III – Adriana Cantaleixo Villela;

Parágrafo único: A comissão de que trata este artigo será presidida pelo Servidor Eduardo Rosa Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 03 de julho de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES